



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § Iº, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda da **Educação Infantil,** nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matrícula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: http://www.educacao.luziania.go.gov.br

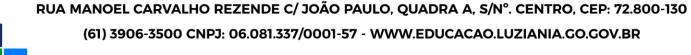
OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por crianças interessadas em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil para o ano letivo de 2025.
- 1.2. Para o ingresso na **Creche 0** a criança deverá ter ente **04 e 11 meses** (nascidas a partir de 01/04/2024 a 30/09/2024);
- 1.3. Para o ingresso na Creche I a criança deverá ter 1 (um) ano completo ou a completar até o dia 31/03/2025 (nascidas a partir de 01/04/2023 a 31/03/2024);
- 1.4. Para o ingresso na Creche II a criança deverá ter 2 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025 (nascidas a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023);
- 1.5. Para o ingresso na Creche III a criança deverá ter de 3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025 (nascidas a partir de 01/04/2021 a 31/03/2022);
- 1.6. Para o ingresso na Pré-escola I a criança deverá ter 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2025 (nascidas a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021);
- 1.7. Para o ingresso na Pré-escola II a criança deverá ter 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2025 (nascidas a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020).





- 1.8. As datas e nomenclaturas acima estão de acordo com a Resolução CMEL n°024 de 21/09/2020.
- 2. **OBJETIVO**
- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas não preenchidas, obedecendo à ordem de contemplação direta de cadastramento para efetuarem a pré-matrícula, de acordo com o número de vagas, turnos disponíveis para todas as séries da Educação Infantil e critérios de prioridade para as Creches O, I, II e III, conforme item 6.2.i, nas respectivas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada as crianças que não estão cadastradas na Rede Pública Municipal de Educação.
- 3. **DAS VAGAS**
- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I Vagas para Educação Infantil.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.3. Os responsáveis legais pela criança, no ato do cadastramento, poderão eleger até três Unidades de Ensino e indicar o turno de preferência (matutino ou vespertino) para a matrícula. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação será responsável por compatibilizar e validar os cadastros, observando a ordem de cadastramento, vagas disponíveis e critérios de prioridade para as Creches O, I, II e III, bem como a organização interna de cada instituição. A alocação no turno solicitado estará sujeita à disponibilidade e às condições operacionais da unidade escolhida, podendo ser ajustada para atender melhor à demanda e ao funcionamento das instituições. Em caso de coincidir o preenchimento total dos turnos e das vagas disponibilizadas pelas Unidades







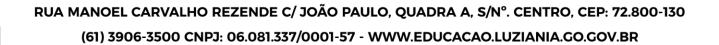
de Ensino almejadas pelos responsáveis das crianças, a Secretaria Municipal de educação irá encaminhá-las para a Unidade de Ensino que tenha condições de atendê-las, observando a ordem de cadastramento na Chamada Pública.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO

4.1. O cadastramento da pré-matrícula será realizado no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2024, pelo endereço eletrônico, http://www.educacao.luziania.go.gov.br/, da seguinte forma:

SÉRIE	DATA/HORÁRIO
CRECHE 0	
CRECHE I	
CRECHE II	
CRECHE III	De 08h do dia 29 de novembro até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2024.
PRÉ-ESCOLA I	do dia 02 de dezembro de 2024.
PRÉ-ESCOLA II	

- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento presencial para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço:
 R. João Pauloa, 58 Centro, Luziânia GO, 72800-120, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem finais de semana, feriado municipal, estadual ou nacional, inclusive ponto facultativo, nos horários de: 08h às 12h e 13h30 às 17h30.
- 4.3. Pré-matrículas realizadas fora do horário informado no cronograma não serão validadas.
- 4.4. Em caso de dúvidas quanto ao cadrastamento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: http://www.educacao.luziania.go.gov.br.
- 4.5. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a







transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

- 4.6. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pela criança, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo da criança (sem abreviações), CPF, data de nascimento, gênero, raça/cor, Cartão do SUS, CPF do responsável legal, data de nascimento do responsável legal, telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade, estado e critérios de prioridade, exclusivamente para a Creche O, I, II e III. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*) não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.
- 4.7. Caso seja inserido dados falsos da criança, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.8. As solicitações que estiverem em desacordo com o item 4.6 não serão efetivadas.
- 4.9. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pela criança.
- 4.10. Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS CADASTRADAS.
- 5.1. O resultado final será validado de acordo com as vagas disponíveis, critérios de prioridade EXCLUSIVAMENTE para as Creches 0, I, II e III e ordem de cadastramento da pré-matrícula realizado no sistema informatizado.







5.2. As relações de vagas contempladas serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.educacao.luziania.go.gov.br na seguinte data e horário:

SÉRIE	DATA
CRECHE 0	
CRECHE I	03 de dezembro de 2024.
CRECHE II	
CRECHE III	
PRÉ-ESCOLA I	
PRÉ-ESCOLA II	

- É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pela criança o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança foi encaminhada.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem das crianças cadastradas, os responsáveis poderão entrar em contato pelo email infantil@educacao.luziania.go.gov.br, ou pelo telefone (61) 99552-3651, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

6. **DAS MATRÍCULAS**

6.1. Após a conferência do Resultado Final, o pai ou responsável legal pela criança deverá comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.2 desta chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino, nas datas especificadas a seguir:

SÉRIE	DATA E HORÁRIO
CRECHE 0	
CRECHE I	04, 05 e 06 de dezembro de 2024,
CRECHE II	entre 08h e 12h - 13h30 e 17h.
CRECHE III	
PRÉ-ESCOLA I	
PRÉ-ESCOLA II	

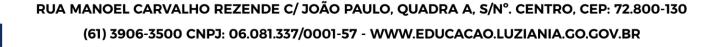




- 6.2. Para a **efetivação da matrícula,** os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para qual serão encaminhados, no período descrito no item 6.1 deste edital, com os seguintes documentos:
 - a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pela criança. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

- b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- d) Original e cópia do cartão de vacina da criança;
- e) Original e cópia do cartão do SUS da criança;
- f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
- g) Duas fotos 3x4, idênticas e recentes da criança;
- h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP.
- i) Documento que comprove um dos **critérios de prioridade**, caso declarado no ato da inscrição online, para as **Creches 0, I, II e III**:
- Critério I Criança em situação de Acolhimento Institucional abrigo. (Decisão Judicial).
- Critério II Filho (a) de mãe adolescente com até 17 anos completos na data de 3 de dezembro de 2024, data da publicação do Resultado. (RG ou Certidão de Nascimento).
- Critério III Família em acompanhamento pelo Conselho Tutelar. (Relatório Oficial).
- Critério IV Família cadastrada em programas de transferência de renda Bolsa Família. (Cartão Bolsa Família).
- **Critério V** Família que recebe benefício da prestação continuada BPC/LOAS. (Cartão BPC/LOAS).
- **Critério VI** Criança que possui irmão matriculado na mesma Unidade Educacional. (Comprovante de matrícula emito pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação).







- 6.3. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida (exceto em casos comprovados por meio de documentação oficial de não condição de comparecimento na data estabelecida, conforme o item 6.1), não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.
- 6.4. A não comprovação do critério de prioridade informado no ato da ficha inscrição online da pré-matrícula acarretará na perda da vaga, sendo direcionado para o final da lista de espera.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Nos termos da Lei n° 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos na Rede Regular de Ensino.
- 7.2. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil, consta no anexo II deste Edital.
- 7.3. Caso a criança não consiga a vaga pretendida, deverá aguardar o período de abertura de vagas remanescentes, que ocorrerá diretamente nas Unidades Escolares, obedecidas a ordem das pré-matrículas registradas no sistema.
- 7.4. Compete à Secretaria Municipal de Educação avaliar caso a caso, à vista de eventuais dúvidas, observando às excepcionalidades.

Luziânia – Goiás, 26 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Secretária Municipal de Educação de Luziânia Gabinete da Secretária







ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES – VAGAS

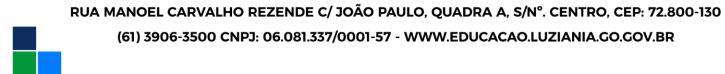
ESCOLAS	CRECHE 0	CRECHE I	CRI	ECH	E II	CRECHE III			PRÉ I			PRÉ II		
ESCOLAS	INTEGRAL	INTEGRAL	ı	М	V	ı	М	٧	-	М	٧	Ι	М	٧
CMEB Alzira Elvira Xavier (Jardim Flamboyant)	-	-	ı	-	-	1	-	1	-	23	23	ı	02	02
CMEB Dom Agostinho (Cruzeiro do Sul)	-	-	-	-	-	1	-	1	-	23	23	1	01	02
CMEB Dona Nina (Jardim Planalto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20	-	05	02
CMEB Eleuza Aparecida De Paiva Neto (Jardim Ingá)	-	1	-	-	-	1	-	-	-	23	23	-	-	01
CMEB Getúlio Jose Da Costa (Parque Estrela Dalva IX)	-	-	-	-	-	1	-	1	-	01	04	-	05	02
CMEB Kelly Susan Santos (Mingone II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22
CMEB Laudimiro Roriz (Parque Estrela Dalva VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16	-	22	07
CMEB Manoel Fernandes Vieira (Parque Estrela Dalva IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	36	-	06	05
CMEB Maria De Nondas (Jofre Parada)	15	35	10	-	-	11	-	-	17	-	-	-	-	-
CMEB Maria Vera Lúcia (Osfaya)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23	-	06	06
CMEB Professor Belim (Norte Maravilha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
CMEB Professor Ismar Goncalves (Mandu)	-	-	-	-	_	-	_	-	-	20	18	-	-	-
CMEB Professora Ilka Meireles (Parque Sol Nascente)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	40	-	_	27
CMEB Professora Joana Darc Maciel De Leles (Parque Estrela Dalva I)	-	-	-	_	-	-	-	-	22	-	-	01	-	-
CMEB Professora Marlene Flores De Araujo (Santa Fé)	-	-	-	_	-	-	-	-	-	23	-	-	08	-







CMEB Rita Goncalves De Faria										22	22		00	0.5
(São Caetano) CMEB Silas Santos Junior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	22	-	09	05
(Vila Guará)	-	1	-	-	-	1	-	ı	1	23	23	ı	01	02
CMEI Antônio Sebastião Da Silva (Jardim Ingá)	-	20	-	-	-	1	19	1	- 1	26	1	1	-	1
CMEI Carlinda Rosa De Barros Machado (Mingone I)	-	-	-	_	1	1	18	16	-	04	1	-	04	1
CMEI Célia Dos Santos De Oliveira De Jesus (Jardim Ingá)	-	20	_	08	04	-	1	-	_	62	60	-	14	14
CMEI Cláudia Rosa Gomes Peixoto (Parque Estrela Dalva IV)	15	20	-	20	20	-	40	20	-	-	1	-	-	-
CMEI Débora Gomes De Azeredo (Jardim Zuleika)	-	-	-	_	-	ı	20	20	1	22	44	1	-	-
CMEI Dona Luzia Pereira Dos Santos (Jardim Brasília Sul)	-	40	-	09	15	ı	19	02	-	13	12	-	14	10
CMEI Dona Nenzica (Centro)	-	20	_	29	04	_	20	12	-	10	06	-	03	09
CMEI Espedita Furtado Vieira (Mingone II)	-	18	-	11	28	-	17	-	-	-	-	-	-	-
CMEI Ivo Júlio Meireles (Parque Estrela III)	-	-	-	-	-	-	20	20	-	15	25	ı	21	-
CMEI Jose Antônio Da Rocha (Parque Estrela Dalva X)	-	20	-	11	14	-	04	02	-	02	03	-	03	01
CMEI Lourdes Salomão (Parque JK)	16	20	-	15	25	-	-	20	-	-	-	-	-	-
CMEI Luiza Velôso Falcão (Mingone II)	-	-	-	-	-	-	36	32	-	22	22	-	05	05
CMEI Patrícia Prado Monteiro Seixo De Brito (Setor Fumal)	-	20	-	19	19	1	17	14	-	-	-	-	-	,
CMEI Pérola Meirelles De Brito (Setor Leste)	-	20	1	01	1	1	1	-	1	1	1	1	-	1
CMEI Professora Aglaia Lima Costa (Mandu II)	16	-	-	-	-	-	-	1	-	-	,	-	-	-
CMEI Professora Lydia Heringer Emerick	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-







	_	

(Setor Fumal)														
CMEI Professora Nilza Ribeiro Queiroz (Jardim Ingá – Pró Lote)	16	20	_	18	02	-	20	18	-	-	15	-	09	03
CMEI Professora Valéria Dias (Jardim Ingá)	-	18	-	20	-	-	20	20	-	-	23	-	05	08
CMEI Professora Zilda Dias (Alto das Caraíbas)	-	20	-	_	-	-	14	1	-	05	02	-	-	02
Instituto De Educação Cristã Estrela De Belém (Parque Estrela Dalva II)	-	19	-	06	09	-	09	1	-	04	1	-	14	04